

Edital 002/2018

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

23/10/18 a 21/11/18

Em 23/10/18

Shirley Araujo

**EDITAL DE REMATRÍCULA,
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA E
MATRÍCULA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA
O ANO LETIVO DE 2019.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, TORNA PÚBLICO a quem interessar, o cronograma para efetivação rematrículas e inscrição de matrículas e matrículas para alunos na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA O ANO LETIVO DE 2019.

1: DAS VAGAS:

1.1: Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a rematrícula e inscrição para posterior matrículas e matrículas de seus filhos ou dependentes na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, fica estabelecido o números de vagas conforme segue:

TURMA	VAGAS	
	M	T
Berçário	06	06
Maternal I	07	07
Maternal II	14	14
Maternal III	16	16
Pré Escolar 4 anos	20	20
Pré Escolar 5 anos	20	20



2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

2.1: As matrículas e para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2019 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, **completos até 31 de março de 2019:**

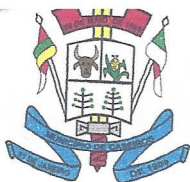
- a) Berçário: 0 meses a 11 meses
- b) Maternal I: 01 ano de idade
- c) Maternal II: 02 anos de idade
- d) Maternal III: 03 anos
- e) Pré - Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade
- f) Pré - Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade

3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:

3.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cartão de Vacina;
- _ Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança
- CPF e RG (caso possua);
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo;
- _ Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA:



4.1: Para realizar a INSCRIÇÃO para posterior matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

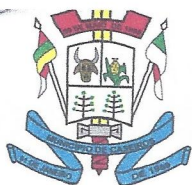
- Certidão de nascimento
- _ Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de trabalho ou documento que comprove atividade laboral ou escolar registrado em cartório;

5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULAS:

5.1: Para efetivar a MATRÍCULA do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cartão de vacina;
- _ cartão do SUS
- CPF e RG (caso possua)
- CPF e RG dos pais ou responsáveis
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.
- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.

5.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas de Pré Escola (4 e 5 anos) por transferência é necessário apresentação dos documentos a cima relacionados, e Histórico Escolar das séries cursadas.



5.3: Para o maternal, poderá ser feita a opção de matrícula em meio turno (manhã ou tarde) ou turno integral (manhã e tarde), observando a jornada de trabalho dos pais ou responsáveis.

6: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:

6.1: Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.

7: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS REMATRÍCULAS :

7.1: As rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8 horas às 11 horas; 13h e 30 min às 16h e 30 min conforme o turno em que a criança está matriculada.

TURMA	PERÍODO
Maternal II	05 a 07 de novembro
Maternal III	05 a 07 de novembro
Pré Escolar 4 anos	05 a 07 de novembro
Pré Escolar 5 anos	05 a 07 de novembro

8: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÃO DE MATRÍCULAS:

8.1: As inscrições para matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8 horas às 11 horas; 13h e 30 min às 16h e 30 min;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros



TURMA	PERÍODO
Berçário	08 e 09 de novembro
Maternal I	08 e 09 de novembro
Maternal II	08 e 09 de novembro
Maternal III	08 e 09 de novembro
Pré Escolar 4 anos	08 e 09 de novembro
Pré Escolar 5 anos	08 e 09 de novembro

9: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS MATRÍCULAS:

9.1: As matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8 horas às 11 horas;

TURMA	PERÍODO
Berçário	14 a 18 de janeiro de 2019
Maternal I	14 a 18 de janeiro de 2019
Maternal II	14 a 18 de janeiro de 2019
Maternal III	14 a 18 de janeiro de 2019
Pré Escolar 4 anos	14 a 18 de janeiro de 2019
Pré Escolar 5 anos	14 a 18 de janeiro de 2019

10: A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

10.1: A efetivação das matrículas e definição dos turnos será divulgada no início do ano de 2019 e dar-se-á conforme os seguintes critérios:

1. Turno que as mães trabalham ou estudam;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros



2. Roteiro do transporte escolar;
3. Crianças em situação de vulnerabilidade social;
4. Ter irmãos matriculados no mesmo turno.
5. Em caso de empate a vaga no turno desejado será da criança inscrita primeiro.

OBS: A escola entrará em contato com os pais que realizaram a inscrição de seus filhos e se enquadraram nos critérios citados acima para efetivação das matrículas.

11: DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

11.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as rematrículas, inscrição de matrículas e matrículas serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto.

Caseiros, 23 de outubro de 2018.

Marcos Cazanatto
Marcos Cazanatto

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto.